

PORTARIA DA DIREÇÃO GERAL Nº 011/2023



Inclui o parágrafo único ao artigo 1º da Portaria DG nº 012/2022 e dá outras providências.

O Diretor Secretário da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e Vice-Reitor do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, ante a ausência da Diretora Geral da FIMES, por motivo de viagem institucional, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas regimentais e estatutárias em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria DG 012/2022, para inclusão do parágrafo único, conforme a seguir:

"Art 1º - (...)

Parágrafo único. A contagem do tempo mensal considerará o período de 30 (trinta) dias corridos. "

Art. 2º – Os demais artigos permanecem com a redação original.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Direção Geral da FIMES, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte três. (18/05/2023)

Fabricio Eumar de Sousa
Diretor Secretário da FIMES / Vice-Reitor da Unifimes